



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1/2015

Alterações Curriculares para o
Curso de Nutrição.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.020869/2014-46 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 27 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a denominação, o caráter e a creditação de disciplinas do Curso de Nutrição, que passa a vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Carga Horária	Pré-Requisito	Caráter
Educação Nutricional	Nutrição	60h	-	Obrigatório
Dietoterapia III	Nutrição	75h	Nutrição Materno-Infantil Nutrição da Criança e do Adolescente	Obrigatório
Nutrição da Criança e do Adolescente	Nutrição	45h	Nutrição de Adultos e Idosos Avaliação Nutricional I	Obrigatório

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 27 de fevereiro de 2015.

Prof. Marcus Gomes Bastos
Pró-Reitor de Graduação

Brunner Venâncio Lopes
Secretário do Conselho Setorial de Graduação